



ANEXO I

ATA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 13623.202324/2025-61(SM003021/2025)

SOLICITANTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS VIGILANTES DE PETROLINA-PE - SINDIVIG

CONVIDADOS:

- INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

A 10 dias do mês de junho de 2024, às 09h, por meio do Aplicativo Jitsi Meet, teve início a reunião de mediação com a participação da Mediadora Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, de LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS (Presidente do SINDIVIG), acompanhado do advogado Dr YURI GUIMARÃES e, do outro lado, pela INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA, a advogada Dra. CAMILLA OLIVEIRA TOSCANO DE ARAUJO e, pelos CORREIOS, a Sra. ROSINEIDE DA SILVA (Setor Administrativo), acompanhada do Dr. VALFRAN ANDRADE BASBOSA. Iniciada a reunião, foi trazida informação pela empresa de que todos os avisos prévios concedidos aos trabalhadores foram cancelados em virtude da obrigação de cumprimento contratual, por parte da empresa, de 90 dias após a rescisão unilateral, notificada em abril, devendo ser cumprido o contrato até o final de julho de 2025. Disse ainda que houve uma reunião com os CORREIOS em que a tomadora sinalizou a possibilidade de regularização, pelo menos, para propiciar o pagamento dos salários de abril e maio/2025, tendo a empresa cumprido as obrigações referentes aos vales alimentação. Destacou ainda que, não recebe faturas desde janeiro/2025 e que conseguiu arcar com todos os encargos e salários apenas até competência abril/2025, não conseguindo enviar documentação hábil para maio e junho/2025 devido à situação de irregularidade imposta pela inexecução contratual instaurada pela tomadora. Com a palavra, o sindicato fez um apelo extremo, inclusive com a presença do Sr Leonardo, colaborador da INTERFORT lotado no contrato dos CORREIOS, em que foi destacada a necessidade alimentar e o acúmulo de contas, com juros incidentes, e perigo, inclusive, de despejo para alguns. O Sr. Leonardo também colocou questão relacionada à falta de transparência sobre o caso, havendo necessidade de um canal específico com o fim de munir os vigilantes lotados nos CORREIOS dos esclarecimentos necessários. O sindicato destacou também ser o risco da atividade da empresa e que, mesmo entendendo a situação da mesma, o trabalhador é quem, ao final, é penalizado. Com a palavra, a Dra. Camila da INTERFORT, quanto ao pleito do Sr. Leonardo, disse que o mesmo poderia entrar em contato através do SAC (Serviço de Apoio ao Colaborador) e que já havia disponibilizado um canal específico sobre o caso dos CORREIOS. Continuando, disse ainda que entende a situação dos trabalhadores, porém, não teria caixa para arcar com as pendências salariais sem o recebimento dos CORREIOS. Ademais, no sentido de envidar todos os esforços para conseguir ao menos os valores relacionados aos salários, a mesma entrou com um procedimento pré-judicial perante a Justiça do Trabalho do qual dará conhecimento ao SINDIVIG e ao advogado, para, no devido interesse, ingressar no feito. Com a palavra, os representantes dos CORREIOS disseram que todo o andamento financeiro se dá em Brasília e que não seria possível precisar uma data específica para o cumprimento das pendências. Disse ainda que a única informação que detém é de que estão em vias de serem liberados os valores já faturados. Após debates, a mediadora sugeriu que o SINDIVIG participasse da próxima mediação, na próxima quinta-feira, dia 12/06/2025, às 11h, que está agendada com o SINDESV, para informações sobre datas relacionadas. Além disso, foi remarcada a presente para o dia 17/06/2025, às 11h. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a mediação e lavrada ata que